



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Todos os Serviços Dependentes

OFICIO-CIRCULAR

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Angra Heroísmo
		N. S-DRE/2016/892	25 de Fevereiro de 2016
		DSRH/dgpd/00.17.1.2	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - PESSOAL DOCENTE INTEGRADO NO ÚLTIMO ESCALÃO DA CARREIRA

Na sequência das dúvidas colocadas relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e da necessidade de regulamentação do regime de avaliação do desempenho do pessoal docente, em conformidade com a orientação de S. Ex.^a o Secretário Regional da Educação e Cultura, informa-se:

Os docentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontrem integrados no último escalão da carreira docente, devendo ser sujeitos a processo de avaliação do desempenho relativamente ao tempo de serviço não avaliado, até ao final do ano escolar 2015/2016, conforme resulta do determinado no n.º 3 do art.º. 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, diploma que aprova a nova redação do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, podem optar, até ao final do mês de março, por ser avaliados mediante um dos regimes infra descritos, devendo, para o efeito, comunica-lo ao órgão executivo da unidade orgânica onde exercem funções:

- a) Regime transitório da avaliação do desempenho, previsto nos n.ºs 1 e 4 do art.º. 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro;
- b) Regime de avaliação do desempenho previsto no Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho.

Com os melhores cumprimentos,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A DIRETORA REGIONAL

Fabiola Jael Cardoso

FABIOLA JAEL DE SOUSA CARDOSO